



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.236, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº043/2006, de autoria do Vereador Edson Alves de Abreu)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NICOLAU BAUTH.

A Câmara Municipal de Lavras por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Nicolau Bauth a Rua Quatro, do Bairro Santa Filomena, com início à Praça Hélio Sales e término a Rua Dois, que atravessa as Ruas Francisco Narciso, Rua Nove e Rua Valentim Alves Ferreira, que fica entre as quadras 40 e 67, 70, 72 e 71 e 86

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de setembro de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

